DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

Poder Legislativo 5
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci
CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci
CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

5º TERMO DE ADITAMENTO – 3ª REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JACI E A EMPRESA VEROCHEQUE REFEICOES LTDA., objetivando a Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Cartão Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para os servidores públicos municipais, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme quantidades, valores estimados e demais critérios definidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JACI**, CNPJ nº 51.847.473/0001-60, com sede administrativa na Rua Cassiano Maciel Pontes nº 123 – Bairro Centro – CEP 15.155-000 – Jaci - SP, neste ato representado pela Presidente, **SENHORA APARECIDA DAISE TEIXEIRA DE JESUS**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.278.037-7, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 025.888.128-30, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA VEROCHEQUE REFEICOES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 06.344.497/0001-41, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 2001 – Bairro Jardim Santa Angela – CEP 14.020-525 – Ribeirão Preto – SP – Fone (0XX16) 4009-9500 – E-mail: juridico@verocard.com.br, representada pelo **SENHOR NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI,** portador da cédula de identidade RG nº 32.594.073-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 225.748.008-26, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 001/2023, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto, a **REPACTUAÇÃO** do valor do benefício vale alimentação concedido aos 03 (três) servidores públicos, criado pela Lei Municipal nº 2.181, de 02 de abril de 2018, passando, a partir de 01 de março de 2026, para R$ 800,00 (oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação, é de **R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de **R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS),** onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **FICHA 009,** da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

JACI, 27 DE MARÇO DE 2026.
CÂMARA MUNICIPAL DE JACI
APARECIDA DAISE TEIXEIRA DE JESUS
CONTRATANTE
EMPRESA VEROCHEQUE REFEICOES LTDA.
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

BENEDITO SANTORO FILHO	JOSÉ ROBERTO CRIPPA
DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DIRETOR DE FINANÇAS
RG 7.690.525 SSP/SP	RG Nº 10.278.049-3 SSP/SP
CPF 005.203.288-41	CPF Nº 018.989.838-01

GESTOR DO CONTRATO:
BENEDITO SANTORO FILHO
DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CPF Nº 005.203.288-41

.....

6º TERMO DE ADITAMENTO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JACI E A EMPRESA VEROCHEQUE REFEICOES LTDA., objetivando a Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Cartão Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para os servidores públicos municipais, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme quantidades, valores estimados e demais critérios definidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JACI**, CNPJ nº 51.847.473/0001-60, com sede administrativa na Rua Cassiano Maciel Pontes nº 123 – Bairro Centro – CEP 15.155-000 – Jaci - SP, neste ato representado pela Presidente, **SENHORA APARECIDA DAISE TEIXEIRA DE JESUS**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.278.037-7, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob

o nº 025.888.128-30, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA VEROCHEQUE REFEICOES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 06.344.497/0001-41, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 2001 – Bairro Jardim Santa Angela – CEP 14.020-525 – Ribeirão Preto – SP – Fone (0XX16) 4009-9500 – E-mail: juridico@verocard.com.br, representada pelo **SENHOR NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI,** portador da cédula de identidade RG nº 32.594.073-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 225.748.008-26, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 001/2023, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Cartão Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para os servidores públicos municipais, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme quantidades, valores estimados e demais critérios definidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução dos serviços de 08 de agosto de 2026 à 07 de agosto de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL REAIS), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal estimada de R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: FICHA 009, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

JACI, 07 DE AGOSTO DE 2026.
CÂMARA MUNICIPAL DE JACI
APARECIDA DAISE TEIXEIRA DE JESUS
CONTRATANTE
EMPRESA VEROCHEQUE REFEICOES LTDA.
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

BENEDITO SANTORO FILHO	**JOSÉ ROBERTO CRIPPA**
DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	**DIRETOR DE FINANÇAS**
RG 7.690.525 SSP/SP	**RG Nº 10.278.049-3 SSP/SP**
CPF 005.203.288-41	**CPF Nº 018.989.838-01**

GESTOR DO CONTRATO:
BENEDITO SANTORO FILHO
DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CPF Nº 005.203.288-41

.....

6º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 026/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACI E A EMPRESA VEROCHEQUE REFEICOES LTDA, objetivando a contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para até 300 (trezentos) servidores e/ou beneficiários de programas sociais do Município de Jaci, para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

O **MUNICÍPIO DE JACI**, CNPJ nº 45.142.684/0001-02, com sede administrativa na Praça Dom Lafayete Libaneo nº 700, Centro, CEP 15.155-000 – Jaci – SP, representado pela Exma. Prefeita Municipal, **SENHORA VALERIA PERPETUO GUIMARÃES**, portadora da cédula de identidade RG nº 17.514.030-3 - SSP/SP, inscrita no CPF (MF) sob nº 061.705.038-40, designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **VEROCHEQUE REFEICOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.344.497/0001-41, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 2001, Bairro Jardim Santa Ângela, CEP 14.020-525, na cidade de Ribeirão Preto/SP, representada por **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, portador da cédula de identidade RG nº 32.594.073-3- SSP/SP e inscrito no CPF (MFO sob nº 225.748.008-26, vencedora do Pregão Presencial nº 008/2022, denominada simplesemnte **CONTRATADA**, resolvem entre si, de comum acordo, alterar o Contrato de Serviços de Administração, Gerenciamento, Emissão e Fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para servidores e/ou beneficiários de programas sociais do Município de Jaci, para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, que integra o Edital, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a

alteração dos itens do contrato administrativo nº 026/2022, que passam a vigorar com a seguinte nova redação:

"**1.1 –** Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para até **300 (trezentos) servidores e/ou beneficiários de programas sociais do Município de Jaci**, para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes do **Anexo - I, Termo de Referência**."

"4.4 – Para a confecção dos cartões individuais de vale-alimentação, as informações cadastrais dos servidores e dos beneficiários de programas sociais do Município de Jaci serão fornecidas à **CONTRATADA** na data da emissão da Autorização para Início dos Serviços – AIS, conforme "*layout*" de arquivo e meio de comunicação definidos pelas partes.

4.5 – Os cartões eletrônicos deverão conter os seguintes dados:

a) Denominação completa deste Município de Jaci;

b) Nome por extenso do funcionário ou beneficiário;

c) Número sequencial de controle individual."

1.2 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

1.3 - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

1.4 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Jaci, 07 de setembro de 2026.
MUNICÍPIO DE JACI
VALERIA PERPETUO GUIMARÃES
CONTRATANTE
EMPRESA VEROCHEQUE REFEICOES LTDA.
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MAÍRA LIANA PINOTTE DIAS
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
RG 26.848.050-3 SSP/SP
CPF 291.136.348-52

BEATRIZ DE PAULA AMBRIZZI
ESCRITURÁRIO
RG Nº 45.111.822-4 SSP/SP
CPF Nº 431.484.038-2

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACI

CONTRATADA: EMPRESA VEROCHEQUE REFEICOES LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 6º TERMO DE ADITAMENTO – 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2022.

OBJETO: Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para 280 (duzentos e oitenta) servidores do Município de Jaci, para aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaci, 01 de setembro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **VALERIA PERPETUO GUIMARÃES**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF 061.705.038-40

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **VALERIA PERPETUO GUIMARÃES**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.705.038-40
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **VALERIA PERPETUO GUIMARÃES**
Cargo: Prefeita Municipal

CPF 061.705.038-40
Assinatura:

_____

Pela contratada:
Nome: **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**
Cargo: Empresário
CPF: 225.748.008-26
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **VALERIA PERPETUO GUIMARÃES**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF 061.705.038-40
Assinatura:

_____

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JACI E A EMPRESA MARCELO SOUZA MEDEIROS, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação (T.I), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JACI**, CNPJ nº 51.847.473/0001-60, com sede administrativa na Rua Cassiano Maciel Pontes nº 123 – Bairro Centro – CEP 15.155-000 – SP, neste ato representada pela Presidente, **SENHORA APARECIDA DAISE TEIXEIRA DE JESUS**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.278.037-7, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 025.888.128-30, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA MARCELO SOUZA MEDEIROS,** CNPJ nº 28.698.015/0001-94, com sede na Rua Antônio Gusson nº 1.396 – Bairro Conjunto Habitacional Newton Flavio Silva Pinto Gl - CEP 15.138-232 - Mirassol - SP, doravante designado **CONTRATADA,** neste ato representada pelo **SENHOR MARCELO SOUZA MEDEIROS**, portador da cédula de identidade RG nº 22.859.135-1, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 133.514.378.-54, na qualidade de vencedora da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação (T.I), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 12 de abril de 2026 à 11 de abril de 2027, nos termos da sua Cláusula Segunda, com fulcro no artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 14.373,36 (QUATORZE MIL E TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 1.197,78 (UM MIL E CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Jaci deste exercício:

FICHA 011.

CLÁSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 – O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

JACI, 10 DE ABRIL DE 2026.
CÂMARA MUNICIPAL DE JACI
APARECIDA DAISE TEIXEIRA DE JESUS
Representante legal do **CONTRATANTE**
EMPRESA MARCELO SOUZA MEDEIROS
MARCELO SOUZA MEDEIROS
Representante legal da **CONTRATADA**
TESTEMUNHAS:

BENEDITO SANTORO FILHO	**JOSÉ ROBERTO CRIPPA**
DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	**DIRETOR DE FINANÇAS**
RG 7.690.525 SSP/SP	**RG Nº 10.278.049-3 SSP/SP**
CPF 005.203.288-41	**CPF Nº 018.989.838-01**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACI
CONTRATADA: EMPRESA MARCELO SOUZA MEDEIROS

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 2º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2024

1. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação (T.I), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JACI, 10 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **APARECIDA DAISE TEIXEIRA DE JESUS**
Cargo: Presidente
CPF: 025.888.128-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **APARECIDA DAISE TEIXEIRA DE JESUS**
Cargo: Presidente
CPF: 025.888.128-30
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:
Nome: **APARECIDA DAISE TEIXEIRA DE JESUS**
Cargo: Presidente
CPF: 025.888.128-30
Assinatura:

_____

Pela Contratada:
Nome: **MARCELO SOUZA MEDEIROS**
Cargo: Empresário
CPF: 133.514.378.-54
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO LOCATÁRIO:
Nome: **APARECIDA DAISE TEIXEIRA DE JESUS**
Cargo: Presidente
CPF: 025.888.128-30
Assinatura:

_____

.....

EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACI
CNPJ Nº: 51.847.473/0001-60
CONTRATADA: EMPRESA RICARDO ELIEZER DA SILVA 18144767845
CNPJ Nº: 30.242.575/0001-81

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Reforma da Câmara Municipal de Jaci, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR R$: O valor total da contratação **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).**

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA 001.

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 001/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: JACI, 02 DE MARÇO DE 2026.

.....